

**LEI Nº.: 1.896/2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO BELA VISTA II DE OSVALDO CRUZ HOMEM.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado de RUA OSVALDO CRUZ HOMEM o logradouro público que inicia-se na Avenida Monteiro Lobato, Nº 680, indo até o final do loteamento, fazendo uma deflação de aproximadamente 45º graus à direita e terminando na confluência das ruas: Pouso Alegre, Itajubá e Rua “4”, no Bairro Bela Vista II, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 15 DE MARÇO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL